



**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

**PROCESSO Nº 20.0.000068763-5**

**EMPENHO:** 2020NE02286 (1922486)

**DATA DA CONCESSÃO:** 10/09/2020.

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 10/09 a 09/11/2020.

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 10/11 a 19/11/2020 (10 dias).

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 10/09/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 21/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

atificação de Dispensa de Licitação Nº 21/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**PROCESSO SEI Nº 20.0.000056454-1**

**OBJETO:** CONTRATO DE ADEÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO FÓRUM DA FAZENDA PÚBLICA - UC 0650101-0

**REQUERENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

**CONSUMIDOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FÓRUM DA FAZENDA PÚBLICA - UC 0650101-0)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

**CONTRATADA:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de contrato de adesão, cujo objeto é o **fornecimento de energia elétrica** na Unidade Consumidora do **Fórum da Fazenda Pública**, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 100/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1898519) e o Parecer Nº 4363/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1879547).

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 283/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (1882358), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

**DETERMINO**, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 11/09/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO

**TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE DÉBITOS PELA CESSÃO DE SERVIDORES - TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 92/2017**

**PROCESSO SEI Nº 20.0.000058465-8**

**PARTES:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

REPRESENTANTE: Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

CNPJ Nº: **06.981.344/0001-05**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

CNPJ Nº: **05.521.463/0001-12**

**OBJETO:** O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí é CREDOR, junto à Câmara Municipal de Teresina - PI da quantia de R\$ 485.574,27 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente às remunerações e contribuições patronais devidas e não repassadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.116,13 (dez mil, cento e dezesseis reais e treze centavos) conforme previsão no Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 92/2017, que tinha como objeto a cessão de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí à Câmara Municipal de Teresina no período de janeiro de 2018 a setembro de 2019

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES:** Os valores devidos serão atualizados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulados desde a data de vencimento até a data de assinatura do presente termo de acordo.

**PUBLICIDADE:** O presente Termo de Compromisso de Pagamento e Reconhecimento de Dívida pela Cessão de Servidores entrará em vigor na data da sua celebração.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020

## 7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 7.1. Portaria Nº 2677/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 11 de setembro de 2020

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e